



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 121/2025

Dispõe sobre a divulgação de informações referentes a políticas públicas, programas sociais ou localização de equipamentos públicos destinados a idosos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a divulgação de informações referentes a políticas públicas, programas sociais ou localização de equipamentos públicos destinados a idosos no Município.

Parágrafo Único. Incluem-se nas informações a serem divulgadas todas as políticas e programas sociais, públicos ou privados ou em parceria público-privada, dirigidos à população idosa.

Art. 2º O acesso às informações previsto no art. 1º se dará por todos os meios de comunicação, mas principalmente através da internet com a divulgação de informações no Portal da Prefeitura, e abrangerá:

I – Nome e descrição dos programas sociais, políticas públicas ou equipamentos públicos destinados aos idosos;

II – Endereço, bairro e telefone dos locais onde os Programas ou equipamentos sociais são mantidos;

III – Horário de funcionamento desses equipamentos e programas; e

IV – Legislação que rege esses programas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 30 de junho de 2025

Luciano de Souza Portes
Vereador



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 121/2025

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir o acesso à informação por parte da população idosa do nosso município, promovendo o conhecimento e a utilização dos direitos que lhes são assegurados pela legislação vigente

A proposta ainda contribui para uma gestão mais transparente, eficaz e inclusiva, aproximando o Poder Público da população idosa e seus familiares.

Luciano de Souza Portes

Vereador

Prot. 1676/2025 JHA.